



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 143/GDGCJ.GP, DE 17 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 42, inciso XXXIV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Delegar competência ao Ex.^{mo} Ministro Vice-Presidente do Tribunal para presidir audiências de Conciliação e Instrução nos Dissídios Coletivos.

Ministro Presidente FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 abr. 2002. Seção 1, Primeira partem, p. 467.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 16, 26 abr. 2002, p. 1.